



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63  
Rua Mestre Leninha, 205, centro  
Icarai de Minas - MG  
CEP: 39.318-000

### DECRETO MUNICIPAL Nº 16 de 02 de outubro de 2020.

#### DIPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS NO ANO LETIVO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICARAI DE MINAS/MG.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAI DE MINAS**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 128, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e,

**CONSIDERANDO**, o surgimento de novos casos pelo contágio com a agente novo CORONAVÍRUS, e adesão ao plano estadual “**MINAS CONSCIENTE**”, que regula a flexibilização do funcionamento das atividades econômicas, assistenciais, culturais, religiosas e dos serviços públicos no Município, bem como estabelece meios de prevenção, controle e monitoramento ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** que o ambiente escolar composto, em sua maioria, por crianças e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem a COVID-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação da pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprofundar nos estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas com segurança para alunos e professores;

**CONSIDERANDO** que o impacto do setor escolar na circulação de pessoas no município afetará de forma substancial o isolamento social;

**CONSIDERANDO** a compulsoriedade da presença dos estudantes nas escolas e o número de horas semanais que os alunos e professores terão de baixo distanciamento social;

**CONSIDERANDO** o envolvimento dos idosos, população de risco da COVID-19 na rotina escolar dos netos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a saúde de professores e demais profissionais das escolas que estarão expostos a um grande número de alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63  
Rua Mestra Leninha, 205, centro  
Icarai de Minas - MG  
CEP: 39.318-000

---

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública (estadual e municipal) de ensino no ano letivo de 2020, no âmbito do Município de Icarai de Minas/MG.

**Art. 2º.** Fica prorrogado até o final do ano letivo de 2020, o sistema remoto de aulas e atividades escolares das redes públicas da municipalidades, inclusive com distribuição dos PETs – Planos de Estudos Tutorado, devendo todas as escolas se abster de executar atividades presenciais.

**Art. 3º.** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os Órgãos de participação da Sociedade Civil engajados continuem estudando e monitorando formas e métodos de retorno seguro às atividades escolares presenciais.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Icarai de Minas, 02 de outubro de 2020.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**JAMES VELOSO ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**